



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quinta-feira • 7 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 816

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto Municipal Nº 053/2020, de 07 de maio de 2020** - Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal em virtude de aposentadoria e dá outras providências, conforme Processo Administrativo nº 026/2019.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

gabinete@planalto.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal em virtude de aposentadoria e dá outras providências, conforme Processo Administrativo nº 026/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com espeque no artigo 37 e incisos da Constituição Federal, bem como artigo 58 da Lei Municipal nº 321/2010:

Considerando o teor do ofício da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, bem como o requerimento formulado pela servidora;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, que opinou favoravelmente à regularidade do Processo Administrativo, nº 026/2019, bem como pela legalidade do pedido de exoneração formulado pela servidora em questão;

Considerando o intuito do estrito cumprimento à Lei Municipal nº 0321/2010 e da Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, em virtude de aposentadoria voluntária, a Servidora **CRISTIANE ROCHA DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo Professor Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, cadastrada no setor de Recursos Humanos sob a Matrícula nº 000176, admitida em 01/04/1985, conforme Decisão resultante do Processo Administrativo nº 026/2019.

Art. 2º. DECLARAR vago o respectivo cargo, pelas razões expostas no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia, 07 de maio de 2020.

EDILSON DUARTE DA CUNHA
Prefeito Municipal

GESTÃO 2017/2020

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137. E-mail: administracao@planalto.ba.gov.br